Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

Nº da proposição	Data de autuação
00226/2019	04/04/2019

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE LEI

Autor: DEPUTADO EVANDRO LEITAO

Ementa:

DESARQUIVAMENTO DO PROJETO DE LEI N.º 78/2015 - CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO SR. SÉRGIO REDES.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

Nº da proposição	Data de autuação
00078/2015	23/04/2015

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE LEI

Autor: EVANDRO LEITAO

Ementa:

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO SR. SÉRGIO REDES.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

CONCEDE O TITULO DE CIDADÃO CEARENSE AO SR. SÉRGIO REDES.

Artigo 1 - Fica concedido o Titulo de Cidadão Cearense ao Sr. Jorge Sérgio Carneiro Rêdes, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, Estado do Rio.

Art. 2. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Deputado Evandro Leitão

JUSTIFICATIVA

O Título de Cidadania instituído na estrutura do Poder Legislativo tem como finalidade homenagear personalidades comprovadamente merecedoras. Através deste projeto, desejamos presentear digníssimo cidadão por seus relevantes serviços prestados ao nosso Estado.

A indicação do nome de Jorge Sérgio Carneiro Rêdes configura uma justa homenagem da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, como o reconhecimento da história profissional deste carioca.

Jorge Sérgio Carneiro Rêdes, nasceu no dia 1º de julho de 1947 no bairro Encantado no Rio de Janeiro. Depois de ter estudado na infância e adolescência no Colégio Salesiano de Santa Rosa transferiu-se para o Colégio Republicano aonde fez o curso científico.

No dia 24 de outubro de 1971 veio para o Estado do Ceará para jogar no Fortaleza Esporte Club trazido pelo Dimas, atualmente funcionário do Ceará, e pelo técnico Carlos Castilho.

Também conhecido como Sérgio Amizade atuou em diversos clubes como Olaria, Fortaleza, Botafogo e Ceará. Foi auxiliar técnico, preparador físico, e, técnico das equipes juvenil e profissional do Ceará Sporting Clube e profissional do Ferroviário Atlético Clube. Foi técnico de futebol de salão do SUMOV.

Formado em Educação Física e pós-graduado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro foi professor universitário durante 35 anos incluindo-se a Universidade Federal do Ceará como professor substituto, Universidade de Fortaleza e Fanor aonde elaborou o projeto pedagógico do curso de Educação Física. Contratado como técnico em Educação Física e Lazer em 1980 pelo Governo do Estado do Ceará, durante 17 anos foi Diretor de Esportes da FADEC tendo implantado programas esportivos e planos municipais de esportes em diversos municípios cearenses com destaque para os Jogos das Escolas Públicas que hoje são conhecidos como Olímpiadas Escolares.

Atualmente é Ouvidor da Secretaria de Esportes, professor da Faculdade Nordeste (DevryFanor), comentarista esportivo da TV Cultura do Estado e Articulista do Jornal " O POVO", onde assina por 14 anos a coluna Ora Bolas!

Possui graduação em Educação Física pela Universidade de Fortaleza (1981), professor da Faculdade Nordeste- FANOR. Tem experiência na área de Educação Física, com ênfase em Educação

Física, atuando principalmente nos seguintes temas: jogos, educação física, futebol e aspectos pedagógicos.

Endereço profissional

Universidade de Fortaleza, Diretoria do Centro de Ciências da Saúde, Curso de Graduação Em Educação Física. , Av. washington Soares, 1321, Edson Queiroz, 60811905 - Fortaleza, CE - Brasil, Telefone: (85) 34773159, Fax: (85)34773062, URL da Homepage:

Prêmios, Títulos e Homenagens:

1973 – Campeão cearense pelo Fortaleza Esporte Clube - jogador

1975 – Campeão cearense pelo Ceará Sporting Clube - jogador

1977 – Tricampeão cearense pelo Ceará Sporting Clube - jogador

1978 – Tetracampeão cearense pelo Ceará Sporting Clube - jogador

1981 – Campeão cearense pelo Ceará Sporting Clube – preparador físico

1982 – Bicampeão cearense pelo Ceará Sporting Clube – preparador físico

1982 – Campeão Sul americano pelo Sumov A.C - jogador

1998 – Certificado do Projeto Ceará ano 2000 e do Conselho Deliberativo agradecendo ao amigo e atleta pelos serviços prestados ao Ceará Sporting Club.

2004 – Homenageado pela Câmara Federal em Brasília com a medalha de Honra ao Mérito em atividade física e esportiva pelo Conselho Federal de Educação Física e Conselhos Regionais de Educação Física.

2003 – Homenageado pela Secretaria do Esporte e Juventude pela elaboração do Projeto que reformulou o Conselho do Esporte.

2003 – Homenageado pela Secretaria do Esporte e Juventude pela participação da festa comemorativa dos 30 anos do Estádio Castelão. O atleta jogou a partida inaugural.

Atuação profissional

1980 - 1988

Governo do Estado do Ceará

Vínculo: Professor, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 40

Atividades

01/2003 : Conselhos, Comissões e Consultoria, Secretaria de Esporte e Juventude, .,Cargo ou função, Ouvidor.

01/1980 - 12/1988: Conselhos, Comissões e Consultoria, .,Cargo ou função, Professor.

2001 - 2003

Universidade Federal do Ceará

Vínculo: Professor Substituto, Enquadramento Funcional: Professor Substituto, Carga horária: 40

Atividades

10/2001 - 12/2003: Ensino, Educação Física, Nível: Graduação,Disciplinas ministradas, Futebol de Salão, Futebol

1987 - 1999

Fundação de Assistência Desportiva do Estado do Ceará

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Diretor de Esportes, Carga horária: 20

Atividades

01/1987 - 12/1999: Direção e administração, .,Cargo ou função, Diretor de Esportes.

1984 -

Universidade de Fortaleza

Vínculo: Professor titular, Enquadramento Funcional: Professor titular, Carga horária: 20

Atividades

01/1984 : Ensino, Educação Física, Nível: Graduação,Disciplinas ministradas, Futebol, Futebol de Salão, Legislação e Organização Desportiva

1983 - 1983

Ferroviário Sporting Clube

Vínculo: Técnico de Futebol Profissiona, Enquadramento Funcional: Técnico de Futebol Profissional.

Atividades

01/1983 - 12/1983: Serviços técnicos especializados .,Serviço realizado, Técnico de Futebol Profissional.

1981 - 1981

Seleção Cearense de Futebol de Salão

Vínculo: Jogador Profissional, Enquadramento Funcional: Jogador Profissional de Futebol de salão, Carga horária: 0

Atividades

01/1981 - 12/1981: Serviços técnicos especializados .,Serviço realizado, Jogador Profissional de Futebol de salão.

1980 - 1982

Sumov Atlético Clube

Vínculo: Jogador Profissional de Futebol, Enquadramento Funcional: Jogador Profissional de Futebol de salão, Carga horária: 0

Atividades

01/1984 - 12/1984: Serviços técnicos especializados .,Serviço realizado, Técnico de Futebol de Salão.

01/1982 - 12/1982: Serviços técnicos especializados .,Serviço realizado, Preparador Físico.

02/1980 - 11/1982: Serviços técnicos especializados .,Serviço realizado, Jogador Profissional de Futebol de salão.

1976 - 1976

América Futebol Clube

Vínculo: Jogador Profissional, Enquadramento Funcional: Jogador Profissional, Carga horária: 0

Atividades

02/1976 - 12/1976: Serviços técnicos especializados .,Serviço realizado, Jogador Profissional.

1973 - 1973

Ceará Sporting Clube

Vínculo: Jogador Juvenil, Enquadramento Funcional: Jogador de Futebol Juvenil.

Atividades

01/1982 - 12/1982: Serviços técnicos especializados .,Serviço realizado, Técnico de Futebol do time Profissional do Ceará.

02/1980 - 12/1982: Serviços técnicos especializados .,Serviço realizado, Preparador Físico.

01/1980 - 12/1981: Serviços técnicos especializados .,Serviço realizado, Técnico de Futebol do time Juvenil do Ceará.

01/1977 - 12/1979: Serviços técnicos especializados .,Serviço realizado, Jogador Profissional.

01/1973 - 12/1973: Serviços técnicos especializados .,Serviço realizado, Jogador Profissional.

1971 - 1971

Portuguesa Sporting Clube

Vínculo: Jogador Profissional, Enquadramento Funcional: Jogadorl Profissional,

Atividades

01/1976 - 12/1976: Serviços técnicos especializados .,Serviço realizado, Jogador Profissional.

01/1971 - 12/1971: Serviços técnicos especializados .,Serviço realizado, Jogador Profissional.

1971 - 1971

Fortaleza Esporte Clube

Vínculo: Jogador Profissional, Enquadramento Funcional: Jogador Profissional,

Atividades

01/1971 - 12/1971: Serviços técnicos especializados .,Serviço realizado, Jogador Profissional.

1970 - 1970

Olaria Esporte Clube

Vínculo: Jogador Profissional, Enquadramento Funcional: Jogador Profissional,

Atividades

01/1970 - 12/1970: Serviços técnicos especializados .,Serviço realizado, Jogador Profissional.

1967 - 1967

Botafogo Esporting Clube

Vínculo: Jogador Juvenil, Enquadramento Funcional: Jogador Juvenil, Carga horária: 0

Atividades

01/1974 - 12/1974: Serviços técnicos especializados .,Serviço realizado, Jogador e Futebol Profissional.

01/1967 - 12/1967: Serviços técnicos especializados .,Serviço realizado, Jogador de Futebol Juvenil.

1966 - 1966

Associação Atlética Vila Isabel

Vínculo: Jogador Profissional, Enquadramento Funcional: Jogador Profissional de Futebol de Salão, Carga horária: 0

Atividades

01/1966 - 12/1966: Serviços técnicos especializados .,Serviço realizado, Jogador Profissional de Futebol de salão.

1964 - 1965

Imperial Atlético Clube

Vínculo: Jogador Profissional de Futebo, Enquadramento Funcional: Jogador Profissional de Futebol de salão, Carga horária: 0

Atividades

01/1964 - 12/1965: Serviços técnicos especializados .,Serviço realizado, Jogador Profissional de Futebol de Salão.

1963 - 1963

Associação Atlética Rocha Miranda

Vínculo: Jogador Profissional de Futebo, Enquadramento Funcional: Jogador Profissional de Futebol de salão, Carga horária: 0

Atividades

01/1963 - 12/1963: Serviços técnicos especializados .,Serviço realizado, Jogador Profissional de Futebol de salão.

Formação acadêmica

1984 - 1984

Especialização em Futebol na Escola de Educação Física
Universidade Federal do Rio de Janeiro

1978 - 1981

Graduação em Educação Física
Universidade de Fortaleza

Formação complementar

2011 - 2011

Curso Básico de Formação em Ouvidoria. (Carga horária: 80h). , Escola de Gestão Pública.

2005 - 2005

Metodologia da Problematização. (Carga horária: 40h). , Universidade de Fortaleza, UNIFOR, Brasil.

2000 - 2000

Gestão Esportiva. (Carga horária: 40h). , .

1996 - 1996

Administração da Cultura. (Carga horária: 72h). , Fundação Getulio Vargas - SP.

Idiomas

Português

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Participação em eventos

Fundação de Assistência Desportiva do Estado do Ceará - FADEC.Fórum Regional de Escolas de Ensino Superior de Educação Física. 2001. (Outra).

1º Curso de Capacitação Básica de Futebol.1º Curso de Capacitação Básica de Futebol, na qualidade de Palestrante. 1999. (Outra).

I seminário de Sistematização das Atividades Corporais e Culturais da Escola.I seminário de Sistematização das Atividades Corporais e Culturais da Escola, na Qualidade de Ministrador. 1998. (Seminário).

XVII Jogos Escolares.XVII Jogos Escolares, na Qualidade de Tesoureiro da Delegação do Ceará. 1998. (Outra).

Jogos das Escolas Públicas.Jogos das Escolas Públicas, na Qualidade de Diretor de Esportes. 1998. (Outra).

Jogos das Escolas Públicas.Jogos das Escolas Públicas, na Qualidade de Diretor de Esportes. 1997. (Outra).

Jogos da Escolas Públicas.Jogos da Escolas Públicas, na Qualidade Coordenador. 1996. (Outra).

Jogos das Escolas Públicas.Jogos das Escolas Públicas, na Qualidade de Diretor de Esportes. 1995. (Outra).

Jogos das Escolas Públicas.Jogos das Escolas Públicas, na Qualiidade de Diretor de Esportes. 1994. (Outra).

Jogos das Escolas Públicas.Jogos das Escolas Públicas, na Qualidade de Diretor Esportes. 1993. (Outra).

Jogos das Escolas Públicas.Jogos das Escolas Públicas, na Qualidade de Diretor de Esportes. 1992. (Outra).

Jogos das Escolas Públicas.Jogos das Escolas Públicas, na Qualidade de Diretor de Esportes. 1991. (Outra).

Seminário Futebol Cearense: Uma saída para a Crise.Seminário Futebol Cearense: Uma saída para a Crise. 1989. (Seminário).

II Congresso Brasileiro de Educação Física. II Congresso Brasileiro de Educação Física, na qualidade de Instrutor de Futebol de Salão. 1987. (Congresso).

Seminário de Atualização Pedagógica 85.2.Seminário de Atualização Pedagógica 85.2. 1985. (Seminário).

Participação em bancas

Aluno: Potyguara Torres de Castro Júinior

RÊDES, Jorge Sérgio Carneiro. Avaliação da força / velocidade em atletas de futebol das categorias sub 16 e sub 18. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade de Fortaleza.

Aluno: Rafael da Silva Soares e Aldir Rodrigues Machado Júnior

RÊDES, Jorge Sérgio Carneiro. Atividade física no combate a obsidade infantil. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade de Fortaleza.

Aluno: Priscila Peixoto Carmo

RÊDES, Jorge Sérgio Carneiro. Educação Física no ensino médio:Presença ou ausência dos alunos. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade de Fortaleza.

Aluno: Décio de Filgueredo Silva e Marcílio Pereira de Oliveira

RÊDES, Jorge Sérgio Carneiro. Percepção do idoso em relação à prática do exercício físico. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade de Fortaleza.

Aluno: Hemanuel Ribeiro Xavier

RÊDES, Jorge Sérgio Carneiro; SANTOS, R. L.. Estudo comparativo da agilidade entre atletas universitárias de basquetebol e voleibol. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade de Fortaleza.

Aluno: Raphael Alberto Oliveira da Silva e Thiago Alves de Oliveira

RÊDES, Jorge Sérgio Carneiro; SANTOS, R. L.. A hidroginástica influenciando a aptidão física relacionada à saúde em milheres de meia idade: Uma apreciação subjetiva destas praticantes. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade de Fortaleza.

Aluno: Felipe Figueiredo de Lima e Fernando Rios Comaru e Jales Cav

RÊDES, Jorge Sérgio Carneiro; PINHEIRO, M. H. N. P.. Auto-percepção e satisfação da imagem corporal de acadêmicos da Universidade de Fortaleza. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade de Fortaleza.

Aluno: Eveline Soza de Oliveiera

RÊDES, Jorge Sérgio Carneiro; PINHEIRO, M. H. N. P.. Estudo Comparativo do impacto na região dos joelhos nas aulas de step e outras modalidades esportivas. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade de Fortaleza.

Aluno: Allyson Pinheiro de Souza e Francisco de Assis de Oliveira

RÊDES, Jorge Sérgio Carneiro; PINHEIRO, M. H. N. P.. Estudo comparativo das influências de um programa de atividades física e as atividades da vida diária (AVD´S) em indivíduos da terceira idade. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade de Fortaleza.

Aluno: Cícero Leonardo de Souza Ferreira e Daniel Fabiano Moreira

RÊDES, Jorge Sérgio Carneiro; ALBUQUERQUE, V. L. M.. Efeitos dos exercírcios de musculação para o fortalecimento da musculatura da coxa em portadora de condromalácia patelar. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade de Fortaleza.

Aluno: Enzo Nogueira Carneiro

RÊDES, Jorge Sérgio Carneiro; ALBUQUERQUE, V. L. M.. A caminhada da saúde na melhoria da qualidade de vida do grupo de praticantes

com excesso de peso e obesos. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade de Fortaleza.

Aluno: Wilckson Pinheiro Brito

RÊDES, Jorge Sérgio Carneiro; PINHEIRO, M. H. N. P.. Determinantes da adesão à prática da natação. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade de Fortaleza.

Aluno: Maria Cláudia Rodrigues Santabaya de Luna

RÊDES, Jorge Sérgio Carneiro; PINHEIRO, M. H. N. P.. Percpção dos idosos sobre a importância da música nas aulas de hidroginástica. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade de Fortaleza.

Aluno: Samara Christina Pereira Caetano e Sheila Cristina Cavalcant

PINHEIRO, M. H. N. P.;RÊDES, Jorge Sérgio Carneiro. Dança-educação como recurso de inclusão social de crianças e adolescentes de na periferia de Fortaleza: Motivos pratica. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade de Fortaleza.

Aluno: Felipe Mateus Barbosa Rodrigues e Alex Soares Marreiros Ferr

RÊDES, Jorge Sérgio Carneiro; PINHEIRO, M. H. N. P.. Avaliação do nivel de hidratação e ou desidratação dos ciclista de estrada em um terreno treino intenso. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade de Fortaleza.

Aluno: Maurilio Machado Vieira

RÊDES, Jorge Sérgio Carneiro; PINHEIRO, M. H. N. P.. O profissional de educação física e a pessoa com deficiência visual na musculação. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade de Fortaleza.

Aluno: Thales Gonçalves de Sousa e Raphael Mendonça de Souza

RÊDES, Jorge Sérgio Carneiro; PINHEIRO, M. H. N. P.. Avaliação da composição corporal de atletas corredores de rua do centro de integração e tratamento do ser. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade de Fortaleza.

Aluno: Viviane Marcelle Cintra da Rocha

RÊDES, Jorge Sérgio Carneiro; PINHEIRO, M. H. N. P.. Prevalência de sobrepeso e obesidade em homens e mulheres que participaram da

avaliação física no mundo UNIFOR. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade de Fortaleza.

Aluno: Magda Bacelar de Castro

RÊDES, Jorge Sérgio Carneiro; ALBUQUERQUE, V. L. M.. Natação para crianças com espinha bífida em busca de uma melhor qualidade de vida. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade de Fortaleza.

Aluno: Rogério Pontes Cunha

RÊDES, Jorge Sérgio Carneiro; TEMOTEO, P. S.. Os desafios da educação física no ensino fundamental na escola prof. Joaquim Antonio Albano. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Devry Brasil.

Aluno: Maria Noélia Helcias Moura

RÊDES, Jorge Sérgio Carneiro; TEMOTEO, P. S.. As atividades recreativas e sua relevância na escola de ensino fundamental e médio Cláudio Martins. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade de Fortaleza.

Aluno: Guiomar Titara Alecar e Paulo Henrique Moreira

RÊDES, Jorge Sérgio Carneiro; PINHEIRO, M. H. N. P.. Motivos que levam as pessoas adultas e idosas a procurarem e permanecerem na hidroginástica. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade de Fortaleza.

Aluno: Fleury Barreto Junior

RÊDES, Jorge Sérgio Carneiro; SANTOS, R. L.. Avaliação antropométrica e da composição corporal dos atletas de futebol e futsal da categoria universitária. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade de Fortaleza.

Aluno: Vicente Arley de Lima Fiuza

RÊDES, Jorge Sérgio Carneiro; PINHEIRO, M. H. N. P.. Análise do movimento de flexão do cotovelo com barra (Rosca direta). 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade de Fortaleza.

Produções bibliográficas

RÊDES, Jorge Sérgio Carneiro . Nem Tudo é Futebol. 1ª. ed. Fortaleza: Expressão Gráfica Editora, 1997. v. 4000. 144p .

RÊDES, Jorge Sérgio Carneiro . Coluna Semanal no Jornal O Povo sobre Atividades Esportivas. Jornal O Povo, Fortaleza-CE.

RÊDES, Jorge Sérgio Carneiro . Coluna Semanal no Jornal O Povo sobre Atividades Esportivas. Jornal O Povo, Fortaleza.

RÊDES, Jorge Sérgio Carneiro . Coluna Semanal no Jornal O Povo sobre Atividades Esportivas. Jornal O Povo, Fortaleza.

RÊDES, Jorge Sérgio Carneiro . caminhos da cidadania. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

RÊDES, Jorge Sérgio Carneiro . Copa do Mundo Transformações no Treinamento Esportivo e na História. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

RÊDES, Jorge Sérgio Carneiro . A Ansiedade no Esporte, na Qualidade de Painelista. 1999. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).

RÊDES, Jorge Sérgio Carneiro . O Raio do Futebol. Expressão Gráfica - Fortaleza, 2014 (Livro).

Outras produções

RÊDES, Jorge Sérgio Carneiro . Com a bola toda - Comentárista. 2009. (Programa de rádio ou TV/Comentário).

RÊDES, Jorge Sérgio Carneiro . Curso de Capacitação Profissional para Técnicos de Futebol. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

RÊDES, Jorge Sérgio Carneiro . Sistemas Táticos Aplicados ao Futebol. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

RÊDES, Jorge Sérgio Carneiro . Jornal O Povo - Colunista da Coluna Ora Bolas. 2009. (Editoração/Periódico).

RÊDES, Jorge Sérgio Carneiro . Iniciação Esportiva. 1996. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

RÊDES, Jorge Sérgio Carneiro . Aspectos Pedagógicos do Planejamento. 1996. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

RÊDES, Jorge Sérgio Carneiro . Educação Física Escolar. 1996. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

RÊDES, Jorge Sérgio Carneiro . Futebol. 1984. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

RÊDES, Jorge Sérgio Carneiro . Elaborador do Plano de Esportes de Icapuí. 1992 (Demais trabalhos relevantes) .

Prêmios

2005

Medalha de Honra ao Mérito, Câmara Federal e Conselho Federal de Educação Física.

1982

Bi Campeão Cearense pelo Ceará Sporting Clube Como Preparador Físico, Federação Cearense de Futebol de Futebol.

1982

Campeão Cearense pelo Sumov Como Preparador Físico, Federação Cearense de Futebol de Salão.

1982

Campeão pelo Sul Americano de Clubes - SUMOV, Federação Cearense de Futebol.

1981

Campeão Cearense de Futebol de Salão, federação Cearende de Futebol de Salão.

1981

Campeão Cearense pelo Ceará Sporting Clube Como Preparador Físico, Federação Cearense de Futebol.

1978

Tetra Campeão do Ceará Sporting Clube, Federação Cearense de Futebol.

1977

Tri Campeão do Ceará Sporting Clube, Federação Cearense de Futebol.

1976

Bi Campeão do Ceará Sporting Clube, Federação cearense de Futebol.

1975

Campeão do Ceará Sporting Clube, Federação Cearense de Futebol.

1973

Campeão pelo fortaleza Sporting Clube, Federação Cearense de Futebol.

1965

Vice-Campeão Carioca de Futebol de Salão pelo Imperial Atlético Clube, Federação Carioca de Futebol de Salão.

Aderlânia Noronha

Agenor Neto

Antônio Granja

Audic Mota

Augusta Brito

Bethrose

Bruno Gonçalves

Bruno Pedrosa

Capitão Wagner PR

Carlomano Marques

Carlos Matos

Danniel Oliveira

David Durand

Dr. Sarto

Heitor Férrer

Dr.Carlos Felipe

Dra. Silvana

Elmano Freitas

Ely Aguiar

Fernanda Pessoa

Ferreira Aragão

Gony Arruda

João Jaime

Joaquim Noronha

JúlioCésar Filho

Laís Nunes

Lucílvio Girão

Moisés Braz

Manoel Duca

Naumi Amorim

Odílon Aguiar

Osmar Baquit

Professor Teodoro

Renato Roseno

Robério Monteiro

Roberto Mesquita

Rachel Marques

Sérgio Aguiar

Tin Gomes

Tomaz Holanda

Walter Cavalcante

Welington Landim

Leonardo Pinheiro

ZéAilton Brasil

Zezinho Albuquerque

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	DESPACHO
Descrição:	LEITURA NO EXPEDIENTE		
Autor:	99007 - ALBERTO PORTELA		
Usuário assinador:	99078 - SÉRGIO AGUIAR		
Data da criação:	28/04/2015 10:23:43	**Data da assinatura:**	28/04/2015 11:46:20

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

PLENÁRIO

DESPACHO
28/04/2015

LIDO NA 37ª (TRIGÉSIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA NONA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 28 DE ABRIL DE 2015.

CUMPRIR PAUTA.

SÉRGIO AGUIAR

1º SECRETÁRIO

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	INFORMAÇÂO
Descrição:	ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA		
Autor:	17714 - ANNA LUISA JORGE GURGO SALICE		
Usuário assinador:	17714 - ANNA LUISA JORGE GURGO SALICE		
Data da criação:	04/05/2015 08:58:03	**Data da assinatura:**	04/05/2015 08:58:04

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÂO
04/05/2015

COMISSÕES TÉCNICAS	**CÓDIGO:**	**FQ-COTEC-034-00**
FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA PROCURADORIA	**DATA EMISSÃO:**	27/04/2012
	DATA REVISÃO:	27/04/2012
	ITEM NORMA:	7.2

MATÉRIA:

- MENSAGEM N°
- **PROJETO DE LEI N° 78/2015.**
- PROJETO DE INDICAÇÃO N°.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°.
- PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL N°.
- PROJETO DE RESOLUÇÃO N°

AUTORIA: DEPUTADO EVANDRO LEITÃO

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

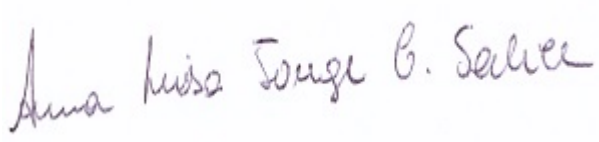

ANNA LUISA JORGE GURGO SALICE

ASSESSOR (A) DA COMISSÃO

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	DESPACHO
Descrição:	PROJ DE LEI 78/2015 - REMESSA À CONSULT TEC JURÍDICA		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinador:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	04/05/2015 16:01:57	**Data da assinatura:**	04/05/2015 16:01:58

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TECNICAS

DESPACHO
04/05/2015

ENCAMINHE-SE À CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA, PARA ANÁLISE E PARECER.

WALMIR ROSA DE SOUSA

COORDENADOR DA PROCURADORIA

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	DESPACHO
Descrição:	PL 78/2015 - DISTRIBUIÇÃO PARA ANÁLISE/PARECER.		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinador:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	06/05/2015 09:38:35	**Data da assinatura:**	06/05/2015 09:38:34

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

DESPACHO
06/05/2015

À Dra. Andréa Albuquerque de Lima para, assessorada por Jacqueline Quezado Gonçalves, proceder análise e emitir parecer.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO

DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	PARECER DA PROCURADORIA (2 ASSINATURAS)
Descrição:	PARECER JURÍDICO PL Nº 78/2015		
Autor:	99296 - JACQUELINE QUEZADO GONÇALVES		
Usuário assinador:	99334 - ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA		
Data da criação:	06/05/2015 10:08:05	**Data da assinatura:**	07/05/2015 10:07:34

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

PARECER DA PROCURADORIA (2 ASSINATURAS)
07/05/2015

PROJETO DE LEI Nº 78/2015

AUTORIA: DEPUTADO EVANDRO LEITÃO

MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO SR. SÉRGIO REDES.

PARECER

Submete-se à apreciação desta Procuradoria, com o fito de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade legalidade, juridicidade e regimentalidade, o ***Projeto de Lei nº78/2015***, de autoria do Exmo Senhor ***Deputado Evandro Leitão*** que ***"Concede o Título de Cidadão Cearense ao Senhor Sérgio Redes".***

ASPECTOS LEGAIS

A propositura do nobre Deputado dispõe, no art. 1°, que: "Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Sr. Jorge Sérgio Carneiro Redes, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, Estado do Rio ".

Prescrevem os artigos 1º e 2° da Lei nº 12.510, de 06 de dezembro de 1995, que:

"Art. 1º - a Lei poderá conceder".

Título Honorífico de Cidadão Cearense a brasileiro ou a estrangeiro, que haja prestado relevantes serviços ao Estado.

Art. 2º - A proposta de concessão de Título a que se refere o artigo 1º, acompanhada dos dados biográficos do homenageado, será feita através de Projeto de Lei subscrito, no mínimo, de dois terços dos membros do Poder Legislativo" *(grifo nosso)*

Determina o artigo 196, inciso II alínea "*b*", do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução N. º389, de 11/12/96), **in verbis**:

"Art. 196. As proposições constituir-se-ão em":

...

II – projeto:

...

b) de lei ordinária; "

Observamos que o Nobre Parlamentar, autor da propositura sob exame, atendeu ao que determina a legislação que rege a matéria, vez que apresentou tal moção através projeto de lei, subscrito por mais de dois terços dos membros do Poder Legislativo, bem como anexou os dados biográficos do homenageado, onde se destacaram os relevantes serviços prestados ao Estado, ensejadores de mérito para a conquista de tal honraria.

CONCLUSÃO

Isto posto, manifestamo-nos **favoravelmente** à regular tramitação do presente projeto de lei, por se encontrar em perfeita sintonia com o que preceituam as Constituições Federal e Estadual, e se ajustar à exegese dos artigos 58, inciso III, e 60, inciso I, da Carta Estadual, como também aos artigos 196, inciso II, alínea "b", e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D.O. 12.12.96).

Atentem-se, por fim, para as disposições contidas no art. 4º da Lei nº 12.510, de 06 de dezembro de 1995, onde está consignado o limite de 8 (oito) títulos honoríficos de "*Cidadania Cearense*" durante a Sessão Legislativa anual, fazendo-se necessário o exame pelo setor competente desta Casa Legislativa com o fito de verificar se tal número foi ou não ultrapassado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

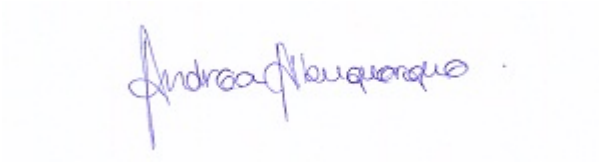

ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA

CONSULTOR (A) TÉCNICO (A) JURÍDICO

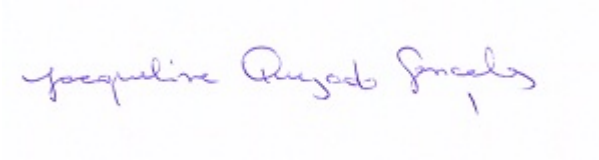

JACQUELINE QUEZADO GONÇALVES

ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) JURÍDICO

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	DESPACHO
Descrição:	PL 78/2015 - ENCAMINHAMENTO À COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TÉCNICAS.		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinador:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	08/05/2015 10:51:04	**Data da assinatura:**	08/05/2015 10:51:04

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

DESPACHO
08/05/2015

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se ao Senhor Coordenador das Consultorias Técnicas.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO

DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	DESPACHO
Descrição:	PROJETO DE LEI 78/2015 - ANÁLISE E REMESSA AO PROCURADOR.		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinador:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	11/05/2015 09:13:48	**Data da assinatura:**	11/05/2015 09:13:49

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TECNICAS

DESPACHO
11/05/2015

DE ACORDO COM O PARECER.

ENCAMINHE-SE AO PROCURADOR.

WALMIR ROSA DE SOUSA

COORDENADOR DA PROCURADORIA

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	DESPACHO
Descrição:	PROJETO DE LEI 78/2015 - PARECER - ANÁLISE E REMESSA À CCJ		
Autor:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Usuário assinador:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Data da criação:	11/05/2015 16:17:25	**Data da assinatura:**	11/05/2015 16:17:27

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO PROCURADOR

DESPACHO
11/05/2015

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS

PROCURADOR

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAR RELATOR		
Autor:	17714 - ANNA LUISA JORGE GURGO SALICE		
Usuário assinador:	99333 - ANTONIO GRANJA		
Data da criação:	12/05/2015 07:19:49	**Data da assinatura:**	18/05/2015 10:25:10

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
18/05/2015

COMISSÕES TÉCNICAS	**CÓDIGO:**	**FQ-COTEC-025-03**
MEMORANDO DE INDICAÇÃO DE RELATOR SEM ESTUDO TÉCNICO	**DATA EMISSÃO:**	27/04/2012
	DATA REVISÃO:	01/04/2013
	ITEM NORMA:	7.2

(CCJR)

A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Deputado(a) Júlio César Filho

Assunto: Designação para relatoria de matéria

Senhor(a) Deputado(a),

1. Conforme prevê o Art. 65, inciso IV do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, designamos Vossa Excelência Relator(a) da referida matéria, lembrando-lhe o prazo regimental de 10 dias para a apresentação do Parecer (RI. Art. 82, inciso I).

2. Solicitamos, tão logo a matéria seja relatada, encaminhá-la à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para a inclusão em Pauta.

Atenciosamente,

ANTONIO GRANJA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	PARECER
Descrição:	PARECER DO RELATOR		
Autor:	99062 - JULIOCESAR FILHO		
Usuário assinador:	99062 - JULIOCESAR FILHO		
Data da criação:	20/05/2015 09:05:58	**Data da assinatura:**	20/05/2015 09:05:57

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO JULIOCESAR FILHO

PARECER
20/05/2015

Analisando o Projeto de Lei n° 78/2015 de autoria do Exmo. Sr. Deputado Estadual Evandro Leitão, emitimos PARECER FAVORÁVEL à presente propositura.

JULIOCESAR FILHO

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	POSIÇÃO DA COMISSÃO		
Autor:	99131 - LUIZA BARBARA VIEIRA CIDRACK		
Usuário assinador:	99333 - ANTONIO GRANJA		
Data da criação:	27/05/2015 11:01:23	**Data da assinatura:**	27/05/2015 15:52:02

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
27/05/2015

COMISSÕES TÉCNICAS	**CÓDIGO:**	**FQ-COTEC-012-03**
DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO	**DATA EMISSÃO:**	27/04/2012
	DATA REVISÃO:	11/10/2012
	ITEM NORMA:	7.2

(X) REUNIÃO ORDINÁRIA ( ) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 78/2015
AUTORIA: DEPUTADO EVANDRO LEITÃO
RELATOR(A): DEPUTADO JÚLIO CÉSAR FILHO
PARECER: FAVORÁVEL

POSIÇÃO DA COMISSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR.

ANTONIO GRANJA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	MEMORANDO
Descrição:	PROJETO DE LEI		
Autor:	702 - FERNANDA TORRES FRADIQUE ACCIOLY FONTENELE		
Usuário assinador:	702 - FERNANDA TORRES FRADIQUE ACCIOLY FONTENELE		
Data da criação:	20/03/2018 10:19:50	**Data da assinatura:**	20/03/2018 10:24:54

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

MESA DIRETORA

MEMORANDO
20/03/2018

Projeto de Lei N° 78/2018

Data de cadastro: 20/03/2018

Autoria: DEPUTADO EVANDRO LEITÃO

Assunto: "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO SR. SÉRGIO REDES."

Distribuição: Por distribuição automática fica designado o Sr. DEPUTADO MANOEL DUCA como relator do projeto em epígrafe.

FERNANDA TORRES FRADIQUE ACCIOLY FONTENELE

SECRETÁRIO (A) DA MESA DIRETORA

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	PARECER
Descrição:	PARECER A PROPOSIÇÃO N° 0078/2015 DE AUTORIA DO DEPUTADO EVANDRO LEITÃO		
Autor:	99043 - MANOEL DUCA		
Usuário assinador:	99043 - MANOEL DUCA		
Data da criação:	20/03/2018 11:32:24	**Data da assinatura:**	20/03/2018 11:37:45

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO MANOEL DUCA

PARECER
20/03/2018

Após analisar a proposição n° 0078/2015, de autoria do Exmo. Deputado Evandro Leitão, que concede Título de Cidadão Cearense ao Sr. Sérgio Rêdes, encaminhamos **PARECER FAVORÁVEL** a presente proposição.

MANOEL DUCA

DEPUTADO (A)

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

Mem 52/19

Fortaleza, 20 de março de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO EVANDRO LEITÃO
1° Secretário

Senhor Deputado,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Excelência completar as assinaturas indispensáveis para a tramitação do Projeto de Lei n.° 78/2015, tendo em vista que os deputados(as) Bethose, Capitão Wagner, Carlos Matos, David Duran, Gony Arruda, Ferreira Aragão, Ferreira Aragão, Mário Hélio, Mirian Sobreira, Rachel Marques, Robério Monteiro, Roberto Mesquita, Tomaz Holanda Dr. Santana e Sineval Roquel não mais compõem esta Legislatura.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Aragão de Oliveira
Diretor do Departamento Legislativo

Acrísio Sena
PT

Aderlânia Noronha
SD

Agenor Neto
MDB

André Fernandes
PSL

Antônio Granja
PDT

Apóstolo Luiz Henrique
PP

Audic Mota
PSB

Augusta Brito
PCdoB

Bruno Pedrosa
PP

Daniel Oliveira
MDB

David Durand
PRB

Delegado Cavalcante
PSL

Dr. Bruno Gonçalves
PATRI

Carlos Felipe
PCdoB

Dra. Silvana
PR

Elmano Freitas
PT

Érika Amorim
PSD

Evandro Leitão
PDT

Fernanda Pessoa
PSDB

Fernando Hugo
PP

Fernando Santana
PT

Guilherme Landim
PDT

Heitor Férrer
SD

Jeová Mota
PDT

João Jaime
DEM

José Sarto
PDT

Júlio César Filho
PDT

Leonardo Araújo
MDB

Leonardo Pinheiro
PP

Marcos Sobreira
PDT

Moisés Braz
PT

Nelinho
PSDB

Nezinho Farias
PDT

Nizo Costa
PATRI

Osmar Baquit
PDT

Queiroz Filho
PDT

Renato Roseno
PSOL

Romeu Aldigueri
PDT

Salmito
PDT

Sérgio Aguiar
PDT

Soldado Noélio
PROS

Tin Gomes
PDT

Vitor Valim
PROS

Walter Cavalcante
MDB

Lucílvio Girão
PP

Manoel Duca
PDT

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	DESPACHO
Descrição:	LEITURA NO EXPEDIENTE		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃšJO PEREIRA		
Usuário assinador:	99623 - EVANDRO LEITAO_		
Data da criação:	09/04/2019 10:50:46	**Data da assinatura:**	10/04/2019 09:47:45

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

PLENÁRIO

DESPACHO
10/04/2019

LIDO NA 32ª (TRIGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 09 DE ABRIL DE 2019.

CUMPRIR PAUTA.

EVANDRO LEITAO_

1º SECRETÁRIO

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	INFORMAÇÂO
Descrição:	EDNCANINHE-SE À PROCURADORIA		
Autor:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Usuário assinador:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Data da criação:	15/04/2019 09:54:44	**Data da assinatura:**	15/04/2019 09:54:50

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÂO
15/04/2019

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	**Diretoria Adjunta Operacional**	CÓDIGO:	FQ-COTEP-014-00
	Formulário de Qualidade Comissões Técnicas Permanentes	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	Formulário de Protocolo para Procuradoria	DATA REVISÃO:	

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Virna Aguiar

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

SECRETÁRIO (A) DA COMISSÃO

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	DESPACHO
Descrição:	PROJETO DE LEI Nº 226/2019 - RATIFICAÇÃO DE PARECER - ENCAMINHAMENTO À CCJR.		
Autor:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Usuário assinador:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Data da criação:	15/04/2019 15:08:32	**Data da assinatura:**	15/04/2019 15:08:39

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

GABINETE DO PROCURADOR

DESPACHO
15/04/2019

Ratifico o parecer da Procuradoria já proferido nos autos deste processo legislativo.

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS

PROCURADOR

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAÇÃO DE RELATORIA NA CCJR		
Autor:	99741 - DEPUTADO ANTONIO GRANJA		
Usuário assinador:	99741 - DEPUTADO ANTONIO GRANJA		
Data da criação:	16/04/2019 10:56:13	**Data da assinatura:**	16/04/2019 10:58:30

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
16/04/2019

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	**Diretoria Adjunta Operacional**	CÓDIGO:	FQ-COTEP-002-00
	Formulário de Qualidade Comissões Técnicas Permanentes	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	Memorando de Designação de Relatoria	DATA REVISÃO:	

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Sérgio Aguiar

Assunto: Designação para relatoria

Senhor Deputado,

Conforme prevê o art. 65, inciso IV, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno da ALECE), designamos Vossa Excelência para relatar:

Matéria: SIM

Emendas: NÃO

Regime de Urgência: NÃO.

Solicitamos observar os prazos estabelecidos no art. 82, do Regimento Interno, conforme abaixo:

Art. 82. O Relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

I - 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

II - 5 (cinco) dias, nas matérias em regime de prioridades;

III - 2 (dois) dias, nas matérias em regime de urgência.

Outrossim, solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão, tão logo seja emitido o parecer de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

DEPUTADO ANTONIO GRANJA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	PARECER
Descrição:	PARECER AO PROJETO DE LEI 226/2019		
Autor:	99763 - ISABELA VERAS BRITO		
Usuário assinador:	99208 - DEPUTADO SERGIO AGUIAR		
Data da criação:	29/04/2019 12:35:34	**Data da assinatura:**	29/04/2019 12:42:36

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO SÉRGIO AGUIAR

PARECER
29/04/2019

DESARQUIVAMENTO DO PROJETO DE LEI N.º 78/2015 - CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO SR. SÉRGIO REDES

AUTOR: DEPUTADO EVANDRO LEITÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 226/2019, proposto pelo Deputado Evandro Leitão, cujo objetivo **CONCEDER O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO SR. SÉRGIO REDES.**

II- ANÁLISE

O projeto de lei, não apresenta nenhum impedimento a regular tramitação da proposição através da análise jurídico-constitucional, já que o mesmo atende os pressupostos constitucionais de competência legislativa estadual e não adentra na competência de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, conforme disposto no artigo. 60, inciso I, da Constituição Estadual do Ceará e nos artigos 196, inciso II alínea "b" e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembleia, *in verbis:*

Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I – aos Deputados Estaduais;

Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

II – projeto:

b) de lei ordinária;

Art. 206. A Assembleia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:

II - de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder Legislativo, com a sanção do Governador do Estado; Em sede regimental, destaca-se que no Projeto de Lei em comento não encontram-se pressupostos para sua prejudicabilidade.

Diante do objetivo da matéria, nem se pode juridicamente tê-la como parte da organização administrativa, uma vez que trata da Consideração como Cidadão Cearense o Sr. Sérgio Redes, cabendo à Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador do Estado, dispor sobre tal matéria, nos termos da Constituição do Estado do Ceará, combinado com a Constituição Federal e da Lei Estadual nº 12.510/1995, que regulamenta a matéria, conforme veremos nas transcrições desta lei logo abaixo:

> *Art. 1º - a Lei poderá conceder Título Honorífico de Cidadão Cearense a brasileiro ou a estrangeiro, que haja prestado relevantes serviços ao Estado.*
>
> *Art. 2º - A proposta de concessão de Título a que se refere o artigo 1º, acompanhada dos dados biográficos do homenageado, será feita através de Projeto de Lei subscrito, no mínimo, de dois terços dos membros do Poder Legislativo.*

Depois de verificada documentação, concluímos que a presente propositura se encontra em compatível com as resoluções da mencionada Lei que dispõe acerca da Concessão de Título de Cidadania Cearense.

Faz-se necessário ressaltar que dever ser observado as disposições contidas no art. 4º da Lei nº 12.510, de 06 de dezembro de 1995, onde está consignado o limite de 08 (oito) títulos honoríficos de “Cidadania Cearense” durante a Sessão Legislativa anual, devendo ser procedido o exame pelo setor competente desta Casa Legislativa se tal número foi ou não ultrapassado.

III - VOTO

O Projeto de Lei nº. 226/2019, do Deputado Evandro Leitão, não apresenta nenhum impedimento para sua regular tramitação. Em face do exposto, o nosso **PARECER FAVORÁVEL** tramitação da presente proposição, em virtude da inexistência de quaisquer óbices de natureza constitucional, legal e regimental, bem como em virtude da relevância da matéria.

É o parecer

DEPUTADO SERGIO AGUIAR

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	CONCLUSÃO DA CCJR		
Autor:	99741 - DEPUTADO ANTONIO GRANJA		
Usuário assinador:	99741 - DEPUTADO ANTONIO GRANJA		
Data da criação:	30/04/2019 16:29:09	**Data da assinatura:**	30/04/2019 16:30:05

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
30/04/2019

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	**Diretoria Adjunta Operacional**	CÓDIGO:	FQ-COTEP-004-00
	Formulário de Qualidade Comissões Técnicas Permanentes	DATA EMISSÃO:	20/06/2018
	Conclusão da Comissão	DATA REVISÃO:	

8ª REUNIÃO ORDINÁRIA Data 30/04/2019

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CONCLUSÃO: APROVADO O APERCER DIO RELATOR

DEPUTADO ANTONIO GRANJA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	MEMORANDO
Descrição:	PROJETO DE LEI TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE		
Autor:	702 - FERNANDA TORRES FRADIQUE ACCIOLY FONTENELE		
Usuário assinador:	702 - FERNANDA TORRES FRADIQUE ACCIOLY FONTENELE		
Data da criação:	07/05/2019 15:02:16	**Data da assinatura:**	07/05/2019 15:05:43

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

MESA DIRETORA

MEMORANDO
07/05/2019

Projeto de Lei N° 00226/2019

Data de cadastro: 04/04/2019

Autoria: Deputado Evandro Leitão

Assunto: DESARQUIVAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 78/2015 - CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO SR. SÉRGIO REDES.

Distribuição: Por distribuição automática fica designado o Sr. Deputado Fernando Santana como relator do projeto em epígrafe.

FERNANDA TORRES FRADIQUE ACCIOLY FONTENELE

SECRETÁRIO (A) DA MESA DIRETORA

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - FL Nº ____ - MESA DIRETORA

PROCESSO: 00226/2019
AUTOR: DEPUTADO EVANDRO LEITÃO
ASSUNTO: CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA CEARENSE

PARECER

O nobre Deputado Evandro Leitão propõe a concessão do Título de Cidadão Cearense ao Sr. Jorge Sérgio Carneiro Rêdes.

Em sua justificativa, o autor elenca as razões que conferem ao homenageado a honraria proposta. Sérgio Rêdes tem prestado relevantes serviços ao Estado, notadamente na área desportiva, atuando como jogador, comentarista e Professor Universitário.

Em vista do exposto e do merecimento do homenageado, somos de PARECER FAVORÁVEL à concessão do Título de Cidadão Cearense ora proposto.

Fortaleza, 07 de maio de 2019.

DEPUTADO FERNANDO SANTANA
1º Vice-Presidente

APROVADO O PARECER

Dep. José Sarto - Presidente

Dep. Fernando Santana - 1º Vice-Presidente

Dep. Danniel Oliveira - 2º Vice-Presidente

Dep. Evandro Leitão - 1º Secretário

Dep. Aderlania Noronha - 2ª Secretária

Dep. Patrícia Aguiar - 3ª Secretária

Dep. Leonardo Pinheiro - 4º Secretário

REUNIÃO DA MESA DIRETORA
08 / 07 / 2019

Fernanda T. Fradique A. Fontenele
Sec. Executiva da Mesa Diretora

VOGAIS
1º DEP. OSMAR BAQUIT
2º DEP. BRUNO GONÇALVES
3º DEP. ROMEU ALDIGUERI

Assembléia Legislativa do Estado do Ceará
Av. Des. Moreira, 2807 – Gab. 518 - Dionísio Torres
Tel.: (0xx85) 3277.2644 – Telefax: (0xx85) 3277.2645
CEP 60170-900 - Fortaleza – Ceará
E-mail: XXXXXXX

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CEARÁ
Secretaria Executiva da Mesa Diretora

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - FL Nº _____ - MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI Nº 00226/2019

AUTOR(A): DEPUTADO EVANDRO LEITÃO

ASSUNTO: DESARQUIVAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 78/2015 CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO SENHOR SÉRGIO REDES.

RELATOR: DEPUTADO FERNANDO SANTANA

PARECER: FAVORÁVEL

APROVADO O PARECER

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

Deputado Fernando Santana
1º VICE-PRESIDENTE

Deputado Danniel Oliveira
2º VICE-PRESIDENTE

Deputado Evandro Leitão
1º SECRETÁRIO

Deputada Aderlania Noronha
2ª SECRETÁRIA

Deputada Patrícia Aguiar
3ª SECRETÁRIA

Deputado Leonardo Pinheiro
4º SECRETÁRIO

VOGAIS
1º DEP. OSMAR BAQUIT
2º DEP. BRUNO GONÇALVES
3º DEP. ROMEU ALDIGUERI

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	DESPACHO
Descrição:	APROVADO		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃšJO PEREIRA		
Usuário assinador:	99623 - EVANDRO LEITAO_		
Data da criação:	17/05/2019 10:19:25	**Data da assinatura:**	17/05/2019 11:18:28

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

PLENÁRIO

DESPACHO
17/05/2019

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO NA 51ª (QUANQUAGÉSIMA PRIMEIRA) **SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 16/05/2019.**

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 30ª (TRIGÉSIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 16/05/2019.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA DA REDAÇÃO FINAL NA 31ª (TRIGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 16/05/2019.

EVANDRO LEITAO_

1º SECRETÁRIO

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CINQUENTA E NOVE

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO SENHOR JORGE SÉRGIO CARNEIRO RÊDES.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Senhor Jorge Sérgio Carneiro Rêdes, brasileiro, natural do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de maio de 2019.

DEP. JOSÉ SARTO
PRESIDENTE

DEP. FERNANDO SANTANA
1.º VICE-PRESIDENTE em exercício da Presidência

DEP. DANNIEL OLIVEIRA
2.º VICE-PRESIDENTE

DEP. EVANDRO LEITÃO
1.º SECRETÁRIO

DEP. ADERLÂNIA NORONHA
2.ª SECRETÁRIA

DEP. PATRÍCIA AGUIAR
3.ª SECRETÁRIA

DEP. LEONARDO PINHEIRO
4.º SECRETÁRIO

natalício de Antônio Vicente Mendes Maciel – o Antônio Conselheiro, no Município de Quixeramobim, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de maio de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº16.897, 23 de maio de 2019.
(Autoria: Érika Amorim)

INSTITUI O DIA ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Estado do Ceará, o Dia Estadual de Imunização, a ser celebrado, anualmente, no dia 9 de junho, em alusão ao Dia Mundial de Imunização.

Art. 2.º Esta Lei tem por finalidade sensibilizar a população de que a imunização é um instrumento necessário para a prevenção de doenças.

Art. 3.º O Dia Estadual de Imunização, instituído por esta Lei, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de maio de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº16.898, 23 de maio de 2019.
(Autoria: Fernanda Pessoa)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO JOÃO DE FREITAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º É considerado de Utilidade Pública o Instituto João de Freitas, inscrito no CNPJ n.º 18.299.296/0001-59, sediado na rua Pedro Henrique de Souza n.º 226, no Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de maio de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

LEI Nº16.899, 23 de maio de 2019.
(Autoria: Evandro Leitão)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO SENHOR JORGE SÉRGIO CARNEIRO RÊDES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Senhor Jorge Sérgio Carneiro Rêdes, brasileiro, natural do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de maio de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

DECRETO Nº33.076, de 21 de maio de 2018.

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO COREAÚ – CBH COREAÚ-CBH COREAÚ, ADEQUA O REFERIDO COMITÊ AO DECRETO Nº 32.470, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 001/2006, DE 23 DE MARÇO DE 2006, DO CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ - CONERH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que os Comitês de Bacias Hidrográficas – CBHS, são órgãos integrantes do Sistema Integrado de Gestão dos Recursos Hídricos – SIGERH, e as Comissões Gestoras de Sistemas Hídricos, são entidades auxiliares na gestão dos recursos hídricos; CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos Comitês de Bacias Hidrográficas – CBHS, ao estabelecido no Decreto nº 32.470, de 22 de dezembro de 2017, publicado no D.O.E em 27 de dezembro de 2017; CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Resolução Nº 001/2006, de 23 de março de 2006, publicada no D.O.E em 06 de abril de 2006, do Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH, que aprovou a criação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Coreaú – CBH Coreaú, DECRETA:

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Coreaú - CBH Coreaú, em conformidade com o Decreto nº 28.233, de 04 de maio de 2006, publicado no D.O.E em 09 de maio de 2006, e com a Resolução Nº 001/2006, de 23 de março de 2006, publicada no D.O.E em 06 de abril de 2006, do Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH, que, respectivamente, cria e aprova a criação do CBH Coreaú, é um órgão colegiado, de caráter consultivo e deliberativo, que compõe o Sistema Integrado de Gestão de Recursos Hídricos – SIGERH, com atuação na Bacia Hidrográfica do Rio Coreaú, vinculado ao Conselho dos Recursos Hídricos do Ceará – CONERH, será regido por este Decreto em consonância com a Política Estadual de Recursos Hídricos, Lei Estadual nº 14.844 de 28 de dezembro de 2010, o Decreto nº 32.470, de 22 de dezembro de 2017 e disposições pertinentes.

§1º A sua sede será instalada no município de Sobral, onde funciona a sua Secretaria Executiva.

§2º O CBH Coreaú terá como área de abrangência a Bacia Hidrográfica do Rio Coreaú, composto pelos seguintes municípios: Coreaú, Alcântaras, Barroquinha, Bela Cruz, Cruz, Camocim, Chaval, Coreaú, Frecheirinha, Granja, Jijoca de Jericoacoara, Ibiapina, Marco, Massapê, Martinópole, Moraújo, Mucambo, Senador Sá, Sobral, Tianguá, Uruoca, Ubajara e Viçosa do Ceará.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ

Art. 2º São atribuições do comitê:

I – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos repassados ao órgão de gerenciamento das bacias para aplicação na sua área de atuação, assim como os recursos advindos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, ou por quem exercer suas atribuições, recebendo informações sobre essa aplicação, devendo comunicar ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, as irregularidades identificadas;

II – propor ao CONERH, critérios e normas gerais para a outorga e a execução de obras ou serviços de oferta hídrica;

III- estimular a proteção, a preservação e a recuperação dos recursos hídricos e do meio ambiente contra ações que possam comprometer os seus usos múltiplos, atuais e futuros;

IV – discutir e aprovar proposta de enquadramento de corpos d'água em classes de uso preponderantes da bacia;

V – propor ao CONERH, critérios e mecanismos a serem utilizados na cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados;

VI – propor ao CONERH, programas e projetos a serem executados na Bacia do Coreaú com recursos oriundos do FUNERH;

VII – acompanhar a execução da Política de Recursos Hídricos, na área de sua atuação, formulando sugestões e oferecendo subsídios aos órgãos ou entidades que compõem o Sistema Integrado de Gestão de Recursos Hídricos – SIGERH;

VIII – propor a elaboração e aprovar o Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica;

IX – propor ao órgão gestor de recursos hídricos, em períodos críticos, a elaboração e a implementação de planos emergenciais possibilitando uma melhor convivência com a situação de escassez e cheias;

X – constituir grupos de trabalho, comissões específicas e câmaras técnicas, definindo, no ato de criação, sua composição, atribuições e duração;

XI – discutir e aprovar, anualmente, em conjunto com a Instituição de Gerenciamento de Recursos Hídricos, os Parâmetros para a Alocação de Água dos Sistemas Hídricos da Bacia Hidrográfica e do Vale Perenizado;

XII – elaborar e reformular seu regimento nos termos do Decreto que regulamenta a criação e o funcionamento do CBH Coreaú;

XIII – orientar os usuários de recursos hídricos da bacia hidrográfica no sentido de adotar os instrumentos legais necessários ao cumprimento da Política de Recursos Hídricos do Estado, principalmente relativos à obtenção da outorga de direito de uso da água e da construção de obras de oferta hídrica;

XIV – fomentar a adoção do tema em recursos hídricos, junto às Secretarias e Instituições Municipais, Estaduais e Federais;

XV – promover entendimentos, cooperação e eventual conciliação entre os usuários dos recursos hídricos;

XVI – propor e requerer estudos de interesse da bacia hidrográfica;

XVII - divulgar e debater os programas prioritários, na região, de serviços e obras, no âmbito dos recursos hídricos, a serem executados no interesse da coletividade, avaliando objetivos, metas, benefícios, custos e riscos sociais, ambientais e financeiros;

XVIII – fornecer subsídios para elaboração de relatório anual sobre a situação dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Coreaú;

XIX – elaborar calendários anuais de demandas e ações, e enviar ao Órgão Gestor;

XX – solicitar apoio técnico ao Órgão Gestor quando necessário;

XXI – discutir e aprovar mecanismos de transferências e importação de água de forma negociada com as demais bacias;

XXII – estimular parcerias para criação de novas tecnologias e capacitação de recursos humanos voltados à preservação, conservação e recuperação dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente;

XIII – propor aos órgãos de ensino e pesquisa a realização de estudos relativos aos impactos ambientais motivados pela exploração dos